



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGGIO

LOCAL: Avenida José Ronchi – snº

BAIRRO: Baixada – Distrito Caravaggio – Nova Veneza / SC

ÁREA: 1.209,02 m²

DATA: Dezembro/2023


Ricardo Brogni
Eng.º Civil
CREA-SC 067.445-4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto orientar a execução dos serviços de Reforma da Cobertura da Escola Municipal Bairro Baixada, com área de A: 1.209,02 m², na Avenida José Ronchi – Bairro Baixada – Distrito Caravaggio no município de Nova Veneza/SC.

1 Reforma da Cobertura

1.1) Terminologia

Para os estritos efeitos desta prática, são adotadas as seguintes definições: CONTRATANTE: Órgão que contrata a execução de serviços e obras de Reforma da cobertura .

CONTRATADA OU CONSTRUTOR: Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação.

FISCALIZAÇÃO: Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.


Ricardo Brogni
Eng.º Civil
CREA-SC 067.445-4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

MEMORIAL DESCRITIVO: Parte do edital de licitação, que tem por objeto definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

SUBCONTRATAÇÃO: A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo contratante, se a autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

O presente memorial contempla a Reforma da cobertura, com área A: 1.209,02 m²

Os materiais empregados serão todos de primeira qualidade e deverão receber a aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado e a mão de obra, será executada por profissionais especializados, atendendo às recomendações da ABNT.

Em caso de divergência entre o Projeto e Este memorial, deverá ser consultado o **FISCAL** da obra.

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.


Ricardo Brogni
Eng. Civil
CREA-SC 067.445-4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

1.2) Serviços Iniciais

Contemplam os serviços iniciais a fixação de placa indicativa da obra e serviços de retirada da cobertura (telha fibrocimento, bardelas, cumeeiras) da área existente, bardelas, beirais e testeira serão executados conforme previsto na planilha orçamentária.

1.3) Cobertura

A cobertura será parte revitalizada com os reparos necessários, substituindo as bardelas, foros e espelhos dos beirais e revisão de todas as tesouras. Toda borda do telhado receberá testeira e fechamento lateral em madeira e também a pintura em duas demãos na cor cinza.

Na área do Pátio da escola, será feito a revisão da cobertura com telha de concreto e substituição da cumeeira e colocação de manta asfáltica na cumeeira.

1.4) Pintura dos Beirais

As superfícies de madeira (beirais) serão lixadas caso se faça necessário, para a aplicação do fundo para a madeira e posterior duas demãos de tinta esmalte fosco na cor cinza.

O uso de diluentes (solvente e água) deverá ser colocado na proporção indicada pelo fabricante.

As cores quando não definidas em projeto serão as que caracterizam o município.

Importante: o intervalo de tempo entre a aplicação de cada demão não deverá ser menor que a indicada pelo fabricante.


Ricardo Brogni
Eng. Civil
CREA-SC 067.445-4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

2 Considerações Finais

Fica a cargo da contratada todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

A contratada deverá manter a obra sinalizada, especialmente à noite, e principalmente onde há interferência com o sistema viário e proporcionar total segurança aos pedestres para evitar ocorrência de acidentes.

A contratada deverá colocar placa indicativa da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá ser afixada em local visível e de destaque.

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Cabe a contratada facilitar o acesso às informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Nova Veneza, dirimir quaisquer dúvidas do presente memorial descritivo e projetos.

Caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços.


Ricardo Brogni
Eng. Civil
CREA-SC 067.445-4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da contratada, determinados através de verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

Nova Veneza, 06 de Dezembro de 2023.



Eng.º Ricardo Brogni
CREA/SC 067.445-4